Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1520180/2018

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

ARQUIVO: **111540120180326_1440.ZIP**

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000010/2018	ABERTURA

RECEBIDO EM: **26/03/2018 às 14:40**

347/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 02
Rub

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: : **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ
Secretário Adjunto Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 94
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretária Municipal de Administração

P.M.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Março de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: **Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa op. dotto Dalmaso

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 10
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

P.M.C.
Fls
Rub

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	Serv. Gráf. - Ades. p/ medalhas circular, em vinil med.o 7x7 em papel ades. c/ arte e inst. indusa	UNID.	800	R$ 1,00	R$ 800,00
2	Serv. Gráf. - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID.	100	R$ 1,90	R$ 190,00
3	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UNID.	50	R$ 12,00	R$ 600,00
4	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	127	R$ 15,00	R$ 1.905,00
5	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
6	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID.	440	R$ 4,00	R$ 1.760,00
7	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	640	R$ 3,50	R$ 2.240,00
8	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	560	R$ 6,50	R$ 3.640,00
9	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	195	R$ 22,00	R$ 4.290,00
10	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID.	140	R$ 37,00	R$ 5.180,00
11	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	45	R$ 220,00	R$ 9.900,00
12	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	52	R$ 150,00	R$ 7.800,00
13	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
14	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
15	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
16	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
17	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
18	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 18,00	R$ 5.580,00
19	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 11,00	R$ 3.410,00
20	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
21	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	R$ 15,00	R$ 375,00
22	Serv. Gráf. - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
23	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
24	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,20	R$ 860,00
25	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
26	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
27	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID.	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
28	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	112	R$ 43,00	R$ 4.816,00
29	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	48	R$ 48,00	R$ 2.304,00
30	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
31	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
32	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
33	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID.	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
34	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID.	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
35	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID.	260	R$ 10,00	R$ 2.600,00
36	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID.	200	R$ 1,80	R$ 360,00
37	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID.	11000	R$ 1,30	R$ 14.300,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
38	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID.	2300	R$ 7,50	R$ 17.250,00
39	Serv. Gráf. - Controle de med. hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
40	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID.	235	R$ 20,00	R$ 4.700,00
41	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID.	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
42	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
43	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
44	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID.	974	R$ 6,00	R$ 5.844,00
45	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID.	974	R$ 8,50	R$ 8.279,00
46	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID.	874	R$ 12,00	R$ 10.488,00
47	Serv. Gráf. - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
48	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID.	6250	R$ 0,45	R$ 2.812,50
49	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	6300	R$ 0,70	R$ 4.410,00
50	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
51	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	4000	R$ 0,45	R$ 1.800,00
52	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	8350	R$ 0,80	R$ 6.680,00
53	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID.	8600	R$ 0,95	R$ 8.170,00
54	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	R$ 0,38	R$ 798,00
55	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 15,00	R$ 750,00
56	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 5,00	R$ 500,00
57	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
58	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID.	26700	R$ 0,40	R$ 10.680,00
59	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID.	13100	R$ 0,29	R$ 3.799,00
60	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	R$ 14,00	R$ 1.190,00
61	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	R$ 10,00	R$ 4.850,00
62	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID.	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00
63	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	6500	R$ 0,29	R$ 1.885,00
64	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3500	R$ 0,29	R$ 1.015,00
65	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID.	5050	R$ 1,25	R$ 6.312,50
66	Serv. Gráf. - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	R$ 12,00	R$ 8.280,00
67	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
68	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
69	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 13,50	R$ 675,00
70	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
71	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
72	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
73	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
74	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
75	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
76	Serv. gráf. - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
77	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
78	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

P.M.C.
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
79	Serv. Gráf. - Laudo Solicitação Proc. ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
80	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
81	Serv. Gráf. - Ficha Encam./Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
82	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
83	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
84	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
85	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	R$ 98,00	R$ 3.724,00
86	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID.	83	R$ 145,00	R$ 12.035,00
87	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
88	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID.	8	R$ 55,00	R$ 440,00
89	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID.	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
90	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 mod.	BLOCO	50	R$ 13,30	R$ 665,00
91	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 mod.	BLOCO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
92	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID.	10	R$ 48,00	R$ 480,00
93	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID.	41	R$ 210,00	R$ 8.610,00
94	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID.	47	R$ 280,00	R$ 13.160,00
95	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UNID.	70	R$ 55,00	R$ 3.850,00
96	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UNID.	65	R$ 140,00	R$ 9.100,00
97	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 160,00	R$ 8.800,00
98	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 230,00	R$ 12.650,00
99	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UNID.	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00
100	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UNID.	10	R$ 15,00	R$ 150,00
101	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UNID.	10	R$ 35,00	R$ 350,00
102	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UNID.	70	R$ 2,00	R$ 140,00
103	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UNID.	70	R$ 2,30	R$ 161,00
104	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UNID.	70	R$ 6,00	R$ 420,00
105	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
106	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
107	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UNID.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
108	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UNID.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
109	Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UNID.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
110	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UNID.	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
111	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UNID.	22	R$ 55,00	R$ 1.210,00
112	Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UNID.	9	R$ 880,00	R$ 7.920,00
113	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UNID.	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
			VALOR TOTAL R$		R$ 377.143,00

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 1671 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

P.M.C.
Fls 13
Rub

	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800	0,73	590,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	2,2	220,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	50	10,80	540,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	127	10,07	1.280,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	125	1,68	210,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440	3,15	1.390,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	640	2,94	1.887,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	560	5,22	2.928,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	195	19,58	3.820,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	140	31,00	4.340,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	45	191,33	8.610,00
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	52	121,53	6.320,00

P.M.C
Fls 14
Rub

13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	13,6	680,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	4,60	1.380,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	10,80	1.080,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	10,25	3.180,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	6,06	1.880,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	13,60	680,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	11,20	280,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	4,20	840,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	17,80	1.780,00
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,6	630,00
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,6	630,00

P.M.C.
Fls 15
Rub.

26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	12,00	1.200,00
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	6,00	12.000,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	112	44,73	5.010,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48	52,70	2.530,00
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	2,26	680,00
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	2,26	680,00
32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	30	2,26	480,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	30	33,00	990,00
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,21	630,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	260	8,07	2.100,00
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	3,20	640,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	11000	0,089	980,00
38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	2300	0,38	880,00
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	8,80	880,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM	UNID	235	14,25	3.350,00

P.M.C.
Fls 16
Rub

		PVC,4/0CORES				
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	900	0,58	530,00
42	00010704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID	500	0,94	470,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	100	-	-
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	974	46,56	45.350,00
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	974	51,07	49.750,00
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	874	81,40	71.152,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,30	330,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	6250	0,65	4.120,00
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6300	0,74	4.700,00
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,65	3.910,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4000	0,97	3.910,00
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8350	0,82	6.880,00
53	0001430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	8600	0,91	7.900,00
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	9,21	19.350,00

P.M.C.
Fls 17
Rub

55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,60	530,00
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,00	300,00
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	5,80	290,00
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	26700	0,09	2.580,00
59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	13100	0,18	2.420,00
60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	10,00	850,00
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	16,59	8.050,00
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID	8		
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	6500	0,13	880,00
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3500	0,18	650,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	5050	0,33	1.690,00
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	7,53	5.200,00
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	25	190,00	4.750,00
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	30	248,33	7.450,00
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset	BLOCO	50	13,00	650,00

P.M.C
Fls 13
Rub

		75g.				
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	10,50	1.050,00
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	8,65	1.730,00
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,60	330,00
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	8,16	2.450,00
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	4,83	4.830,00
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	5,45	545,00
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,86	593,00
77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,72	972,00
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,72	972,00
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	3,20	320,00
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	9,72	972,00

P.M.C.
Fls 19
Rub

82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	15,6	780,00
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,24	720,00
84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,24	720,00
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	100,00	3.800,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	83	121,92	10.120,00
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,60	480,00
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	88,75	710,00
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	165,00	1.650,00
90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	15,00	750,00
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	10,20	510,00
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID	10	6,20	620,00
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	41	214,63	8.800,00
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	47	302,12	14.200,00
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	70	71,42	5.000,00
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	65	155,46	10.105,00

P.M.C.
Fls 30
Rub

97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	55	179,63	9.880,00
98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	55	250,90	13.800,00
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	15	653,33	9.800,00
100	00010514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	**UND**	10	24,00	240,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	**UND**	10	35,00	350,00
102	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	70	2,57	180,00
103	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	70	1,45	102,00
104	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	70	4,02	282,00
105	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000	0,72	720,00
106	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000	0,72	720,00
107	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	**UND**	300	2,33	700,00
108	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	**UND**	300	2,33	700,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	**UND**	200	3,70	740,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	**UND**	55	-	-
111	00010810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	**UND**	22	65,90	1.450,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	**UND**	9	-	-

P.M.C
Fls 21
Rub

113	00010831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UND	100	12,20	1.220,00

08.644.664/0001-03
EDITORA DE IMPRESSOS DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA.
Av. das Embaúbas, nº 1439 - Centro
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 22
Rub

Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58

I.E. 13.370.273-1

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME

RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL. SUL

78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID.	800	R$ 0,98	R$ 784,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID.	100	R$ 1,80	R$ 180,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UNID.	50	R$ 11,00	R$ 550,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	127	R$ 14,00	R$ 1.778,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID.	440	R$ 4,50	R$ 1.980,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	640	R$ 3,70	R$ 2.368,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	560	R$ 7,00	R$ 3.920,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	195	R$ 21,00	R$ 4.095,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID.	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	45	R$ 215,00	R$ 9.675,00
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	52	R$ 160,00	R$ 8.320,00
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 18,00	R$ 5.580,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 11,50	R$ 3.565,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	R$ 14,00	R$ 350,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
24	10700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
25	10701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 10,00	R$ 500,00
26	10701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
27	10179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID.	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
28	1188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	112	R$ 44,00	R$ 4.928,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	48	R$ 50,00	R$ 2.400,00
30	10180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
31	10181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
32	10515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID.	30	R$ 16,00	R$ 480,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID.	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00

Fls
Rub
P.M.C.

Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58

I.E. 13.370.273-1

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME

RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL. SUL

78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

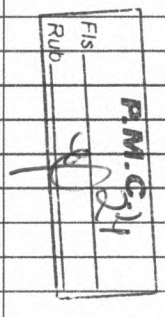
Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID.	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID.	260	R$ 9,00	R$ 2.340,00
36	10819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID.	200	R$ 1,85	R$ 370,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID.	11000	R$ 1,25	R$ 13.750,00
38	10816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID.	2300	R$ 7,00	R$ 16.100,00
39	10820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID.	235	R$ 19,00	R$ 4.465,00
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID.	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
42	10704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID.	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID.	974	R$ 5,80	R$ 5.649,20
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID.	974	R$ 8,30	R$ 8.084,20
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID.	874	R$ 11,00	R$ 9.614,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 9,50	R$ 950,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID.	6250	R$ 0,40	R$ 2.500,00
49	10707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	6300	R$ 0,65	R$ 4.095,00
50	10708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	6000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	4000	R$ 0,43	R$ 1.720,00
52	10709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	8350	R$ 0,85	R$ 7.097,50
53	1430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID.	8600	R$ 0,90	R$ 7.740,00
54	10711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	R$ 0,39	R$ 819,00
55	10711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 16,00	R$ 800,00
56	10712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 5,20	R$ 520,00
57	10713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 8,50	R$ 425,00
58	10714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID.	26700	R$ 0,42	R$ 11.214,00
59	10714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID.	13100	R$ 0,30	R$ 3.930,00
60	10821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	R$ 14,50	R$ 1.232,50
61	10671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	R$ 10,20	R$ 4.947,00
62	10815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID.	8	R$ 910,00	R$ 7.280,00
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	6500	R$ 0,30	R$ 1.950,00
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID.	5050	R$ 1,10	R$ 5.555,00
66	10822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	R$ 11,00	R$ 7.590,00



Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58

I.E. 13.370.273-1

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME

RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL. SUL

78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
67	10489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	25	R$ 170,00	R$ 4.250,00
68	10490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
69	10491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
70	10492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
71	10493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
72	10494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
73	10495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
74	10496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
75	10498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
76	10497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
77	10499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
78	10823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
79	10824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
80	10825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
81	10826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
82	10500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	R$ 8,50	R$ 425,00
83	10501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
84	10502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
85	10504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	R$ 100,00	R$ 3.800,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID.	83	R$ 140,00	R$ 11.620,00
87	10505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
88	10506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID.	8	R$ 50,00	R$ 400,00
89	10507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID.	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
90	10827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
91	10828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 9,80	R$ 490,00
92	10809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID.	10	R$ 50,00	R$ 500,00
93	10509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID.	41	R$ 200,00	R$ 8.200,00
94	10510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID.	47	R$ 280,00	R$ 13.160,00
95	10506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UNID.	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
96	10507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UNID.	65	R$ 140,00	R$ 9.100,00
97	10511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 170,00	R$ 9.350,00
98	10512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 230,00	R$ 12.650,00
99	10513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UNID.	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00

Fls
Rub
P.M.C.-MT

Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
100	10514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UNID.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UNID.	10	R$ 37,00	R$ 370,00
102	10814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UNID.	70	R$ 2,50	R$ 175,00
103	10813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UNID.	70	R$ 2,70	R$ 189,00
104	10812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UNID.	70	R$ 6,20	R$ 434,00
105	10829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
106	10830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
107	10818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UNID.	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
108	10817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UNID.	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UNID.	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UNID.	55	R$ 35,00	R$ 1.925,00
111	10810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UNID.	22	R$ 60,00	R$ 1.320,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UNID.	9	R$ 900,00	R$ 8.100,00
113	10831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UNID.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL R$ 373.363,40

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME
Eduardo José P. dos Santos
CPF 005.375.821-85 | RG: 8.084.626-6
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.782.231/0001-58

I.E. 13.370.273-1

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME

RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL. SUL

78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

Fls
Rub
P.M.C.

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800	0,68	550,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	1,80	150,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	50	9,80	490,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	127	9,00	1.150,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	125	1,28	160,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440	2,95	1.300,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	640	2,73	1.750,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	560	5,15	2.886,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	195	19,02	3.710,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	140	30,00	4.200,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	45	187,11	8.420,00

P.M.C.
Fls 27
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	52	119,26	6.202,00
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,00	450,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	4,50	1.350,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,50	950,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	10,00	3.100,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	5,48	1.700,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	12,60	630,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	8,00	200,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	3,90	780,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	16,50	1.650,00

P.M.C
Fls 90
Rub

24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,80	980,00
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	5,00	10.000,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	112	40,00	4.480,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48	50,00	2.400,00
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	1,83	550,00
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	1,83	550,00
32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	30	15,00	450,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	30	30,00	900,00
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,18	550,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	260	7,00	1.820,00
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	2,50	500,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	11000	0,077	850,00

P.M.C.
Fls 29
Rub

38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	2300	3,04	700,00
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	7,00	700,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID	235	9,44	2.220,00
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	900	0,44	400,00
42	00010704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID	500	0,70	350,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	100	-	-
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	974	45,00	43.830,00
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	974	50,00	78.700,00
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	874	80,00	69.920,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	2,50	250,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	6250	0,56	3.500,00
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6300	0,71	4.500,00
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,62	3.750,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g.,	UNID	4000	0,93	3.750,00

P.M.C.
Fls 30
Rub

		15 modelos				
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8350	0,71	6.000,00
53	0001430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	8600	0,83	7.150,00
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	8,89	18.680,00
55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,60	480,00
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	2,50	250,00
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	3,60	180,00
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	26700	0,08	2.400,00
59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	13100	0,17	2.250,00
60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	8,58	730,00
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	10,51	5.100,00
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID	8	-	-
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	6500	0,14	500,00

P.M.C.
Fls 31
Rub

64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3500	0,14	500,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	5050	0,29	1.500,00
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	7,17	1.500,00
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	25	180,00	4.500,00
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	30	240,00	4.500,00
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,00	500,00
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,00	900,00
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	7,50	1.500,00
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	5,00	250,00
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	7,33	2.200,00
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	4,40	4.400,00
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	4,60	460,00
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00

P.M.C.
Fls 32
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	8,60	860,00
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	8,60	860,00
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	2,80	280,00
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	8,60	860,00
82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	15,60	780,00
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,21	650,00
84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,21	650,00
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	84,00	3.192,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	83	120,00	9.960,00
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,40	320,00
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	85,00	680,00
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	150,00	1.500,00

P.M.C.
Fls 33
Rub.

90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	12,60	630,00
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	9,00	450,00
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID	10	50,00	500,00
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	41	210,00	8.610,00
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	47	280,00	13.160,00
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	70	62,85	4.400,00
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	65	151,23	9.830,00
97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	55	175,00	9.625,00
98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	55	240,00	13.200,00
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	15	600,00	9.000,00
100	00010514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	**UND**	10	12,00	120,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	**UND**	10	30,00	300,00
102	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	70	0,71	50,00
103	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	70	1,31	92,00
104	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	70	3,60	252,00
105	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75	**UND**	1000	0,68	680,00

P.M.C.
Fls 34
Rub

		gr				
106	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,68	680,00
107	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UND	300	2,10	630,00
108	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UND	300	2,10	630,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UND	200	3,65	730,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UND	55	-	-
111	00010810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UND	22	61,81	1.360,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UND	9	-	-
113	00010831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UND	100	11,00	1.100,00

05.422.528/0001-72
EDITORA GRÁFICA RONQUIM LTDA.
AV. DAS PALMEIRAS, ESQ. C/ ARECAS, 249
STR. RESDL. NORTE - 78550-000 - SINOP/MT

P.M.S.
Fls 35
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

P.M.S.
Fls 034
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 12 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 37
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- **Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 49.712,78**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 10.970,67**
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda no valor de R$ 17.740,26**
- **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no valor de R$ 12.668,10**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R$ 40.519,64**
- **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R$ 27.356,75**
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no valor de R$ 57.862,15**
- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no valor de R$ 69.508,84**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 51.994,69.**

Cláudia - MT, 13 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 39
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
(211)07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(317) 10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.

Cláudia - MT, 14 de Março de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 39
Rub

Cláudia – MT, 15 de Março de 2018.

Da: **Pregoeira e Equipe de Apoio**

Para: **Assessoria Jurídica**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.D
Fls
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C
Fls 41
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Abril de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).
1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

P.M.C.
Fls 45
Rub

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) Estrangeiras que não funcionarem no País;

d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual

P.M.C.
Fls 43
Rub

seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

P.M.C.
Fls 44
Rub

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.
Fls 45
Rub

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.3 do edital, se assim o fez (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

P.M.C
Fls 216
Rub

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C.
Fls 47
Rub

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento,

P.M.C.
Fls 43
Rub

declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

P.M.C. 49
Fls
Rub

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

P.M.C.
Fls 50
Rub

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C. Fls 31 Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 524
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	CODIGO TCE	SERVIÇOS	UNID	QTDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800		
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100		
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	60		
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	127		
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	115		
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440		

P.M.C.
Fls 53
Rub

7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**640**		
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**560**		
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**195**		
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	**UNID**	**140**		
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**45**		
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**52**		
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**300**		
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**310**		

P.M.C.
Fls 340
Rub

19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**310**		
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	**BLOCO**	**25**		
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**200**		
23	00010152	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	**UNID**	**2000**		
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**112**		
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**48**		
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	**UNID**	**300**		
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	**UNID**	**300**		

P.M.C.
Fls 55
Rub

32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	**UNID**	**30**		
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	**UNID**	**30**		
34	0004192	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	**UNID**	**3000**		
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	**UNID**	**260**		
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	**UNID**	**200**		
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	**UNID**	**11000**		
38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	**UNID**	**2600**		
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**120**		
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	**UNID**	**285**		
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	**UNID**	**1300**		
42	00010704	Serviço gráfico - Crachás em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	**UNID**	**500**		
43	355484-8	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	**UNID**	**500**		
44	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	**UNID**	**974**		
45	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	**UNID**	**974**		
46	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	**UNID**	**874**		

P.M.C.
Fls 56
Rub

47	00010984	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
48	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	**UNID**	**6250**		
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	**UNID**	**6300**		
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	**UNID**	**6000**		
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	**UNID**	**6000**		
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	**UNID**	**8350**		
53	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	**UNID**	**8350**		
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	**UND**	**2100**		
55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	**UNID**	**18100**		

P.M.C.
Fls 57
Rub

		Papel Offset 75g.				
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	**BLOCO**	**300**		
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**1000**		
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	**BLOCO**	**100**		
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	**BLOCO**	**100**		
82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontológico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	**BLOCO**	**50**		
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**3000**		

P.M.C.
Fls 59
Rub

84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**3000**		
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	**BLOCO**	**48**		
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	**UNID**	**63**		
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	**UNID**	**8**		
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	**UNID**	**10**		
90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**10**		
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	**UNID**	**41**		
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	**UNID**	**47**		
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	**UND**	**70**		
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	**65**		
97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	**55**		

P.M.C.
Fls 59
Rub

98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	**55**		
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	**15**		
100	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	**70**		
101	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	**70**		
102	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	**70**		
103	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	**1000**		
104	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	**1000**		
105	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	**300**		
106	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	**300**		
107	00011052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	**UND**	**200**		
108	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	**UND**	**48**		
109	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	**UND**	**16**		
110	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	**UND**	**6**		
111	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	**UND**	**50**		

P.M.C.
Fls 60
Rub

		TOTAL				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

P.M.C.
Fls 61
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) do Edital – Pregão Presencial nº 010/2018, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

P.M.C.
Fls 62
Rub

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.
Fls 63
Rub

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

P.M.C.
Fls 64
Rub

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

P.M.C.
Fls 65
Rub

aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 60
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

P.M.C.
Fls 67
Rub

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 65
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, conforme disposto abaixo:

ITENS	CODIGO TCE	SERVIÇOS	UNID	QTDADES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800	0,84	672,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	1,92	192,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	60	10,9	654,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	127	12,00	1.524,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	115	23,33	2.682,95
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440	3,65	1.606,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	640	3,21	2.054,40

P.M.C.
Fls 69
Rub

8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	560	5,96	3.337,60
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	195	20,4	3.978,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	140	34,00	4.760,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	45	203,36	9.151,20
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	52	137,69	7.159,88
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,27	713,50
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,52	726,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,52	726,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	5,07	1.521,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	13,70	1.370,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	14,06	4.358,60
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	8,51	2638,10

P.M.C.
Fls 70
Rub

20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	13,30	665,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	12,05	301,25
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	4,90	980,00
23	00010152	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	17,20	1.720,00
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,45	722,50
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,87	543,50
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	14,95	1495,00
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	5,12	10.240,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	112	42,93	4.808,16
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	48	50,17	2.408,16
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	3,07	921,00
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	3,07	921,00
32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	30	12,06	361,80

P.M.C.
Fls 71
Rub

33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	30	34,25	1027,50
34	0004192	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,29	870,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	260	8,51	2.212,60
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	2,33	466,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	11000	1,05	11.550,00
38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	2600	4,48	11.648,00
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	120	9,70	1.164,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	UNID	285	15,67	4.465,95
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	1300	2,63	3.419,00
42	00010704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID	500	2,78	1.390,00
43	355484-8	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	500	7,25	3.625,00
44	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	974	5,93	5.775,82
45	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	974	7,60	7.402,40
46	215694-6	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	874	10,00	8.740,00
47	00010984	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset	BLOCO	100	6,07	607,00

P.M.C.
Fls 72
Rub

		75g.				
48	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	6250	0,51	3.187,50
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6300	0,70	4.410,00
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,53	3.180,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,69	4.140,00
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8350	0,79	6.596,50
53	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	8350	0,89	7.431,50
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	UND	2100	0,37	777,00
55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,80	640,00
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,92	392,00
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,72	336,00
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	18100	0,24	4.344,00
59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	13100	0,23	3.013,00

P.M.C.
Fls 73
Rub

60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	11,77	1000,45
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	400	11,82	4.728,00
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3X9 C/ INSTALACAO	UNID	9	920,00	8.280,00
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	6500	0,21	1.365,00
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3500	0,22	770,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	6550	0,74	4.847,00
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	690	9,42	6.499,80
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	25	175,00	4.375,00
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	30	239,58	7.187,40
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,37	618,50
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	12,35	1.235,00
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	8,03	1.606,00
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	13,15	657,50

P.M.C.
Fls 74
Rub

73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	8,62	2.586,00
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	4,83	4.830,00
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	5,88	588,00
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	16,71	835,50
77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	16,90	845,00
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	11,83	1.183,00
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	11,83	1.183,00
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	6,00	600,00
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	100	13,20	1.320,00
82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	12,17	608,50
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,22	660,00

P.M.C.
Fls 75
Rub

84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,25	750,00
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	48	95,50	4584,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	63	131,73	8.298,99
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,25	712,50
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	69,68	557,44
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	147,50	1.475,00
90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	13,47	673,50
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	9,72	486,00
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	10	38,55	385,50
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	41	208,65	8.554,65
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	47	285,53	13.419,91
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	70	59,81	4.186,70
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UND	65	146,67	9.533,55
97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UND	55	171,15	9.413,25

P.M.C.
Fls 76
Rub

98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UND	55	237,72	13.074,60
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UND	15	540,83	8.112,45
100	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UND	70	1,94	135,80
101	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UND	70	1,94	135,80
102	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UND	70	4,95	346,50
103	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,86	860,00
104	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,86	860,00
105	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	UND	300	8,08	2.424,00
106	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	UND	300	8,08	2.424,00
107	00011052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	UND	200	6,28	1.256,00
108	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UND	48	32,50	1.560,00
109	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	UND	16	60,67	970,72
110	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	UND	6	890,00	5.340,00
111	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UND	50	13,42	671,00

P.M.C.
Fls 77
Rub

		TOTAL				338.333,88

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de serviços gráficos com fornecimento de material, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de serviços gráficos com fornecimento de material de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos serviços licitados deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de serviço expedido pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

P.M.C.
Fls 79
Rub

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os serviços gráficos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C. Fls 79 Rub

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do

ramo, é R$ 338.333,88 (Trezentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), respeitados os valores unitários e total descritos no Item 01, deste Termo de Referência, sob pena de inabilitação da licitante.

Cláudia/MT, 19 de Março de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 80
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 81
Rub

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 82
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 84
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 85
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, nº _____, _____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 86
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUDIA - MT, 16 de Março de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

P.M.C.
Fls 87
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 19 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 88
Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Abril de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).
1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

P.M.C.
Fls 89
Rub

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) Estrangeiras que não funcionarem no País;

d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **a)** Cópia do RG e CPF do representante ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- **b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- **c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- **d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- **e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual

P.M.C. Fls 80 Rub

seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

P.M.C. Fls 11 Rub

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.
Fls 92
Rub

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.3 do edital, se assim o fez (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

C.P.M.C.
Fls 93
Rub

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C. Fls 94 Rub

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento,

P.M.C. Fls 95 Rub

declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

P.M.C. Fls 16 Rub

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração.
13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

P.M.C.
Fls 97
Rub

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

C.P.M.C.
Fls 93
Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 19 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 99
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	CODIGO TCE	SERVIÇOS	UNID	QTDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	**UNID**	**800**		
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	**UNID**	**100**		
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	**UND**	**60**		
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	**UNID**	**127**		
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	**UNID**	**115**		
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	**UNID**	**440**		

P.M.C.
Fls 100
Rub

7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**640**		
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**560**		
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**195**		
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	**UNID**	**140**		
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**45**		
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	**UNID**	**52**		
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**300**		
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**310**		

P.M.C.
Fls 101
Rub

19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**310**		
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	**BLOCO**	**25**		
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**200**		
23	00018819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	**UNID**	**2000**		
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**112**		
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**48**		
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	**UNID**	**300**		
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	**UNID**	**300**		

P.M.C.
Fls 152
Rub

32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	**UNID**	**30**		
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	**UNID**	**30**		
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	**UNID**	**3000**		
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	**UNID**	**260**		
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	**UNID**	**200**		
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	**UNID**	**11000**		
38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	**UNID**	**2600**		
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**120**		
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	**UNID**	**285**		
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	**UNID**	**1300**		
42	00010704	Serviço gráfico - Crachás em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	**UNID**	**500**		
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	**UNID**	**500**		
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	**UNID**	**974**		
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	**UNID**	**974**		
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	**UNID**	**874**		

P.M.C.
Fls 1036
Rub

47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
48	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	**UNID**	**6250**		
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	**UNID**	**6300**		
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	**UNID**	**6000**		
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	**UNID**	**6000**		
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	**UNID**	**8350**		
53	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	**UNID**	**8350**		
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	**UND**	**2100**		
55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	**UNID**	**18100**		

P.M.C.
Fls 104
Rub

59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	**UNID**	**13100**		
60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	**BLOCO**	**85**		
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	**BLOCO**	**400**		
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3X9 C/ INSTALACAO	**UNID**	**9**		
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**6500**		
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**3500**		
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	**UNID**	**6550**		
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	**BLOCO**	**690**		
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UNID**	**25**		
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UNID**	**30**		
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	**BLOCO**	**200**		
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor,	**BLOCO**	**50**		

P.M.C.
Fls 105
Rub

		Papel Offset 75g.				
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	**BLOCO**	**300**		
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**1000**		
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**100**		
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	**BLOCO**	**100**		
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	**BLOCO**	**100**		
82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontológico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	**BLOCO**	**50**		
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**3000**		

P.M.C.
Fls 106
Rub

84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	**UNID**	**3000**		
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	**BLOCO**	**48**		
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	**UNID**	**63**		
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	**BLOCO**	**50**		
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	**UNID**	**8**		
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	**UNID**	**10**		
90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	**BLOCO**	**50**		
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	**UNID**	**10**		
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	**UNID**	**41**		
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	**UNID**	**47**		
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	**UND**	**70**		
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	**65**		
97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	**55**		

P.M.C.
Fls 107
Rub

98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	**55**		
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	**15**		
100	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	**70**		
101	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	**70**		
102	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	**70**		
103	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	**1000**		
104	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	**1000**		
105	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	**300**		
106	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	**300**		
108	11052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	**UND**	**200**		
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	**UND**	**48**		
111	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	**UND**	**16**		
112	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	**UND**	**6**		
113	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	**UND**	**50**		

P.M.C.
Fls 128
Rub

		TOTAL				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

P.M.C.
Fls 1096
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **02 de Abril de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 110
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudia/MT, Sr. **Everson Céser Konzen**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e pela Lei Municipal nº 567 de 20 de Maio de 2015, vem, pelo presente, **CONVOCAR** a 4º Suplente **Elisangela Aparecida Venzo dos Santos** a se apresentar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, a partir de sua publicação, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar, por período determinado, devido à vacância no quadro de composição dos membros do Conselho Tutelar de Cláudia/MT.

A não manifestação no prazo acima estipulado gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Cláudia/MT, 19 de Março de 2018.

EVERSON CÉSER KONZEN

Presidente CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **02 de Abril de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **EDNA FERREIRA DA SILVA** para **Professora,** classe C nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora Municipal **IRENE ALVES VIANA,** do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Fundeb 60% Infantil – Pré-Escola da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora Municipal **IVANETE FRANCISCA DA SILVA CUNHA**, do Departamento Fundeb 60% Infantil – Pré-Escola para o Departamento Fundeb 60% Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora Municipal **MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS**, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Fundeb 60% Infantil – Pré-Escola da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PMC Fls 111 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1324 – Página 61
Divulgação terça-feira, 20 de março de 2018 Publicação quarta-feira, 21 de março de 2018

Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **RENATO LOCATELLI DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.396.288/0001-81, estabelecida a Rua Cedro Marcado nº344, Sala 01, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, representada por seu Diretor **RENATO LOCATELLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 15429016 SSP/MT e do CPF nº. 010.939.881-50 residente na cidade de Canarana-MT., doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 002/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2017** e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, incisos 4.1, que tem por objeto a **reforma de quadra poliesportiva coberta no distrito de Garapu II a 30 km da cidade Canarana-MT., situado a Avenida "D", Escola Elidio Corbari (área 540,00 M²),** referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2017.**

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **30 (trinta) dias,** ficando o prazo de execução estendido até o **dia 02/05/2018.**

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 – A presente prorrogação se justifica pelo fato de excesso de chuvas no período o que ocasionou atraso na execução da obra, onde o ritmo diminuiu, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 002/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 19 de Março de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
RENATO LOCATELLI DOS SANTOS – ME
RENATO LOCATELLI DOS SANTOS
Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

.....
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:..... **NOME:**.....
RG:.....**SSP/**..... **RG:**.....**SSP/**.....
CPF:..... **CPF:**.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **02 de Abril de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 002/2018, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 148 METROS LINEARES DE PONTES E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NUM TOTAL DE 131,5 METROS LINEARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 148 METROS LINEARES DE PONTES E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NUM TOTAL DE 131,5 METROS LINEARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **CONSTRUTORA BORGES LTDA.**

Comodoro – MT, 16 de Março de 2018.

ANITA RODRIGUES DA PAIXÃO
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 009/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PÃO LTDA – EPP, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS CRISTO REI EIRELI – ME – COMERCIAL LUAR EIRELI- EPP - FERRIRA & SAMPAIO LTDA.**

Comodoro – MT, 19 de Março de 2018.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2018
PROCESSO 043/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIAL DO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 **(nove) de abril de 2018, às 08h00min (oito horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência http://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/). Cotriguaçu-MT, 19 de Março de 2018. **Valéria de Almeida Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 PROCESSO 77/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017. O presente Termo de Apostilamento 002/2017 tem como objetivo **"TRANSFERIR SALDO PARCIAL DO ITEM 01** (SERVICO DE FORNCEIMENTO DE PASSAGEM - RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE COTRIGUAÇU À JUINA) ITEM 02 (SERVICO DE FORNCEIMENTO DE PASSAGEM - RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE JUINA À COTRIGUAÇU, ITEM 3 SERVICO DE FORNCEIMENTO DE PASSAGEM - RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE JUINA À CUIABA) ITEM 4 (SERVICO DE FORNCEIMENTO DE PASSAGEM - RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE CUIABA À JUINA) a modificação foi solicitada pela secretaria Administração, conforme ofício Nº 054/2018, para suprir a demanda da secretaria das cidades e para a que não haja interrupção nos serviços prestados pela secretária, os itens transferidos passarão do saldo existente na secretaria municipal de Infraestrutura. 1- Valor de saldo transferido

Fls 112
Rub

COMUNICADO INTERNO

Do:**GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Considerando a necessidade de equalizar os gastos públicos, em consonância com o princípio da economicidade;

Considerando a expectativa de baixa arrecadação e redução nos repasses de verbas estadual e federal;

Considerando que é dever e de responsabilidade do gestor analisar e priorizar as contratações públicas;

Considerando que atualmente no âmbito municipal existem diversos processos licitatórios de suma importância e essenciais para atender o interesse público;

Considerando a necessidade de cancelamento momentâneo de alguns processos, visando priorizar outras contratações primordiais, evitando, assim, a excessiva oneração dos cofres públicos;

Considerando a necessidade de realizar-se readequação quantitativa dos materiais a serem licitados, tendo em vista a difícil situação econômica vivenciada, passível de uma melhor analise quantitativa e orçamentária;

Considerando que os serviços gráficos com fornecimento de materiais são de interesse da Administração, todavia possível a manutenção da atividade administrativa sem os referidos serviços, por ora;

Determino o cancelamento do Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, visando a

Fls 113 BM.C.
Rub

readequação quantitativa dos materiais a serem licitados, prevalecendo a eficiência orçamentária, bem como os motivos acima transcritos.

Cláudia - MT, 27de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Fls 112 BM.C.
Rub

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 R. P,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 27 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C.
Fls 115
Rub

Marilia Tonial Daniel;
Emmanuel Luis Magni;
Gustavo Henrique Machado Alves.

Coordenação da Equipe de Cavalgada e Queima do Alho:
Robinson Carlos Braz;
Sidney dos Santos Lima;
Edilson Gomes de Souza;
Claudir Sonemann Feijó;
Edilson Dorado;
Severino Cottica;
Marci Francisco Epifanio;
Jose Alexandre da Silva;
Pedro Teixeira de Macedo;
Charles Juliano Visconti;
Mauro Junior;
Jeremias Rodrigues Souza;
Ricardo Alexandre da Silva;
Alessandro Scapini.

Comissão de Rodeio:
Vando Luna;
Sidney dos Santos Lima;
Gilmar Miranda de Almeida;
Hudson Weirich;
Caio Felipe Eunes de Andrade.

Comissão de Cerimonial e Divulgação:
Elói Clóvis Hetzel;
Robinson Carlos Braz;
Adirma Rosa Guimarães Koester;
Wanderley Ferreira de Medeiros;
Elaine Cristina Cerdan Ruffo Rodrigues.

Comissão de Shows, Palco e Camarim:
Eliane de Oliveira Felten;
Wanderley Ferreira de Medeiros;
Andreia Cecatto.
Sirlei Mariza Matias Haas;
Adirma Rosa Guimarães Koester.
Robinson Carlos Braz;
Marci Francisco Epifanio.

Coordenação de Bares e Barracas:
Joaquim Valdevino Fábio;
Moacir Ataíde;
Ezequias Magalhães de Lima;
Damião Alves Guimarães;
Eduardo Junior de Oliveira.

Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização:
Claudir Sonemann Feijó;
Ederson Porsh;
Ezequias Magalhães de Lima;
Joaquim Valdivino Fábio

Comissão Escolha da Rainha:
Elói Clóvis Hetzel;
Sueli Aparecida Catalani Pirani;
Marilei Bier.

Comissão Limpeza e Infraestrutura:
Vilson Biguelini;
Eliane de Oliveira Felten.
Edilson Dorado;
Eroni Tieppo;
Ildo Scapini;
José Abadio Barbosa;
Euranilson Nunes de Almeida;
Marilei Bier;
Edilson Gomes de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, de 27/03/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO NAS OFICINAS DE CAPOEIRA E VIOLÃO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT"**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.857,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: **K.O.A DREHMER – ME sob CNPJ: 26.897.644/0001-18**

Carlinda - MT, 27 de Março de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 R. P,** tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 27 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 27 de Março de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2018, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **CHAMADA PUBLICA, do tipo Menor Preço Por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-2014.

P.M.C.
Fls 116
Rub

Art. 2º. O *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 021/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT colocará a disposição da sociedade os serviços de capinação, limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo mediante o prévio pagamento das taxas previstas no anexo IX, item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, em 26 de março de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT..** Cláudia/MT, 27 de Março de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R.P

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R. P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 R. P,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 27 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREVI-CLAUDIA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2018 que entre si celebram a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA E O PREVI-CLAUDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2018 A 11/06/2018.

VALOR: R$ 7.243,86

CLÁUDIA/MT 14 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Claudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N.º 002/2018 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. ABÍLIO BARBOSA GOMES

PORTARIA N.º 002/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte ao **Sr. Abílio Barbosa Gomes**, na qualidade de cônjuge do "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora Efetiva **Sra.Marineza Tenório Gomes**".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II e § 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, artigo o art. 28, inciso II, e art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 504, de 17/10/2005, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho/MT, alterada pela Lei Municipal nº 532 de 04/07/2006; Lei complementar n° 003, de 23/12/2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública do Município de Cocalinho/MT; e Anexo IV do Decreto municipal nº 1477, de 21/06/2017, que dispõe sobre a atualização do subsidio dos profissionais da Educação e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Marineza Tenório Gomes,** portadora do RG nº 518.154 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 834.565.971-34, servidora efetiva, no cargo de Merendeira – 30 horas, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na proporção de **100 %** (cem por cento) e vitalício em favor do **Sr. Abílio Barbosa Gomes**, brasileiro, cônjuge da *de cujos*, portador do RG n.º 2.186.856 SSP/DF e do CPF n.º 720.173.091-68, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO** nº 2018.07.00001P, a partir de 03/03/2018, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 03 de março de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 26 de março de 2018.

PAULO SERGIO FELIPE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

R.M.C. Fls 117 Rub